



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 52/2025  
CONTRATO: 20/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2022  
PROCESSO: 857/2022  
VALOR: R\$ 101.210,00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 52/2025, PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADORE LEGALMENTE HABILITADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO KI-TERRA TERRAPLANAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **KI-TERRA TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 101- Casa 03 - Centro, no município de Assis, Estado de São Paulo (CEP: 19800-280), inscrita no CNPJ sob nº 37.515.885/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor José de Almeida Neto, possuidor do RG nº 40.820.894-6 e CPF nº 369.200.248-37, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 20/2022, referente ao Processo 857/2022, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADORE LEGALMENTE HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 20/2022, a partir de 11 de abril de 2025.

1.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ **101.210,00** (Cento e um mil, duzentos e dez reais) que será fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima. O novo valor unitário decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,06%.

| Item | Quant. Estimada | Unid  | Descrições Mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-----------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 1.   | 250             | Horas | Locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima de 180 CV, ano de fabricação não inferior a 2015, capacidade de concha de no mínimo 1,40m³, peso operacional mínimo de 22.000 kg e com equipamento básico de segurança, com fornecimento de combustível e com operador | 404,84         | 101.210,00      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



| Item            | Quant. Estimada | Unid | Descrições Mínimas    | Valor Unit R\$ | Valor Total R\$ |
|-----------------|-----------------|------|-----------------------|----------------|-----------------|
|                 |                 |      | legalmente habilitado |                |                 |
| Valor total R\$ |                 |      |                       |                | 101.210,00      |

## CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 20/2022.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 08 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal  
Contratante

**KI-TERRA TERRAPLANAGEM LTDA**  
José de Almeida Neto – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

.....

Nome  
CPF nº

.....

Nome  
CPF nº